

PUBLICADO

Lauro de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Caio M. V. Marques

Coordenador Executivo
Prod. Técnicas

Mat.: 66540 - SEGOV

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO N° 075/2022: Locação de imóvel para fins de instalação do centro de apoio ao imigrante refugiado, localizado na Avenida Progresso, n° 2504, quadra 21, lote 20, Jambeiro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.728-620, conforme especificações contidas no Contrato.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 014/2022, conforme art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07047/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.2013.339039.26600000

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF n°. 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Srª. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

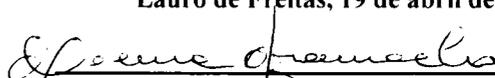
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IDEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.319.625/0001-60, com sede na Avenida Santos Dumont, 6061, Centro Empresarial André Guimaraes Sala 510 Andar 5 – Portão, Lauro De Freitas, Bahia, Cep: 42712-740, neste ato representado pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

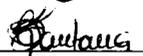
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **06 (seis) meses**, com termo inicial em **19/04/2024** e termo final previsto para **19/10/2024**, mantendo o valor mensal de **RS7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor global de **RS42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sem reajuste, mantidas as demais condições contratadas, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

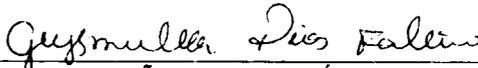
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei n°. 8245/91 c/c Lei n° 8.666/93, e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

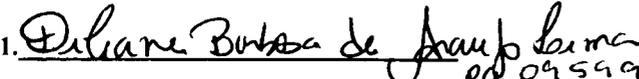
Lauro de Freitas, 19 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Sra. Carina Silva Santana - Secretária


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IDEAL - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Dilane Barbosa de Araújo Lima
CPF: 0959962573

2.


Jorge Alex da Silva Santos
CPF: 834005755-34


RAPHAEL G. GUIMARÃES
Página 1 de 1
Lauro de Freitas/BA